



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE EDUCAÇÃO - CE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA**

RESOLUÇÃO CCP Nº 006/2018 de 11 de dezembro de 2018.

Regulamenta a dispensa dos componentes curriculares optativos Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I e Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa de Iniciação à Docência – PIBID, Curso de Pedagogia, presencial, da Universidade Federal da Paraíba - UFPB – Campus I.

O COLEGIADO DO CURSO DE PEDAGOGIA, presencial, do Centro de Educação- CE, Campus I, da Universidade Federal da Paraíba- UFPB, em conformidade com a legislação em vigor e tendo em vista a deliberação adotada no plenário em Reunião do dia 11 de dezembro de 2018 (processo 23074.083136/2018-16), e

CONSIDERANDO:

a necessidade de atualizar e sistematizar o Regulamento da dispensa dos componentes curriculares optativos Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I e Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II, exclusivamente para os/as estudantes participantes do Programa de Iniciação à Docência – PIBID Curso de Pedagogia, presencial, Campus I;

o que dispõe o inciso V do item 4.1 do Edital CAPES nº 7/2018 que institui o Programa de Iniciação à Docência – PIBID e que estabelece o compromisso das Instituições de Ensino Superior que aderiram ao programa, no reconhecimento da carga horária das atividades realizadas pelo/a discente no PIBID como horas de prática como componente curricular ou de atividades teórico-práticas;

a adesão da Universidade Federal da Paraíba e do Curso de Pedagogia, Campus I ao referido Programa;

Regulamenta a dispensa dos componentes curriculares optativos Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I e Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I

que o Programa de Iniciação à Docência- PIBID, (Edital CAPES nº 7/2018), visa, entre outros objetivos, inserir os/as licenciandos/as no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem;

a Resolução CONSEPE/UFPB nº 48/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Aproveitar como disciplina complementar optativa a participação de alunos/as do Curso de Pedagogia, presencial, Campus I, no Programa de Iniciação à Docência – PIBID, nos componentes curriculares Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I (60 horas – 4 créditos) e Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II (60 horas – 4 créditos).

Art. 2º - Poderá ser aproveitada como disciplina complementar optativa até o limite de 08 (oito) créditos.

Art. 3º - O pedido de aproveitamento da disciplina complementar optativa, Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I (60 horas – 4 créditos) e Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II (60 horas – 4 créditos), deverá ser instruído da seguinte forma:

I – capa de processo com numeração e registro no SIPAC (aberto na coordenação do curso) para cada componente curricular a ser aproveitado;

II – requerimento do/a interessado/a para cada componente curricular a ser aproveitado;

III - Certidão contendo a avaliação criteriosa da participação do/a aluno/a pelo/a coordenador/a da atividade, mencionando as atividades desenvolvidas, a frequência do/a aluno/a durante a atividade (60 horas) para cada componente, e com a nota atribuída ao/a aluno/a, devidamente assinada e datada pelo coordenador do PIBID (original) para cada componente curricular a ser aproveitado;

IV – Relatório elaborado pelo/a aluno/a solicitante contendo as atividades desenvolvidas, estudos realizados, período das atividades, cópias dos planos e das atividades desenvolvidas para cada componente curricular a ser aproveitado (conforme anexo I);

Art. 4º - O pedido de aproveitamento será apreciado pela Coordenação de Curso mediante a apresentação dos documentos elencado.

Art. 5º - O/a estudante poderá solicitar o aproveitamento após concluir as 60 (sessenta) horas correspondente a cada componente curricular optativo.

Art. 6º - Esta resolução revoga o regulamento anterior relativo à matéria, caso exista.

Art. 7º - Esta resolução entra em vigor a partir do semestre letivo de 2018.2, após a sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Pedagogia.

Prof. Dr. Joseval dos Reis Miranda

Presidente do Colegiado do Curso de Pedagogia
Centro de Educação - *Campus I* – UFPB

ANEXO I – MODELO DE RELATÓRIO DE ATIVIDADES DO PIBID



UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA - UFPB
CENTRO DE EDUCAÇÃO – CE
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA - CCP

RELATÓRIO DE ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA – PIBID

1. Dados de identificação

- a) Nome do/a estudante: (Colocar o nome completo)
- b) Número de matrícula: (colocar o número de matrícula)
- c) Disciplina solicitada para aproveitamento:
() Prática Pedagógica/Iniciação à Docência I (60 horas – 4 créditos)
() Prática Pedagógica/Iniciação à Docência II (60 horas – 4 créditos)
- d) Período de realização das atividade no PIBID/Pedagogia a ser aproveitada:
de ____/____/____ a ____/____/____

2. Estudos realizados (citar todos os textos, autores, temas estudados por data):

3. Atividades realizadas (citar todas as atividades realizadas, tanto na escola como nos momentos de formação por data):

4. Anexar:

- a) Planos das oficinas desenvolvidas.
- b) Cópias das atividades desenvolvidas.

João Pessoa- PB, ____/____/____

Assinatura do/a aluno/a

Assinatura do/a professor/a coordenador/a do PIBID/Pedagogia